



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação Protetores dos Animais em Ação, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Protetores dos Animais em Ação, de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

1.

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	CRICIÚMA	LEIS
.....		
	Associação Protetores dos Animais em Ação	
.....		

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação Protetores dos Animais em Ação, com sede no município de Criciúma, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação Protetores dos Animais em Ação, de Criciúma tem por objetivos:

- a. promover o bem estar animal em todas as suas formas possíveis, bem como combater a crueldade praticada contra a vida animal;
- a. estimular a adoção de animais desamparados, bem como a vacinação, castração e a chipagem dos mesmos;
- a. buscar amparo perante os profissionais da saúde animal bem como quaisquer outros profissionais correlatos;
- a. abrigar animais abandonados em lares temporários enquanto não forem adotados, sendo acompanhados pelos membros da associação;
- a. prover o sustento e a saúde dos animais abrigados, seja através de doações, bem como através dos próprios recursos dos associados, respeitados os limites possíveis;
- a. buscar por parceiros profissionais da saúde animal para que possam realizar procedimentos de castração dos animais, bem como arrecadar doações de voluntários para viabilizar a realização dos mesmos;
- a. estabelecer o diálogo com os órgãos executivos e legislativos para a elaboração de políticas públicas que se identifiquem com os objetivos da associação;
- a. estimular a educação e a conscientização em escolas sobre o abandono e demais temáticas relacionadas à Causa animal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala de Sessões,

Deputado Julio Garcia



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**, em
14/10/2026, às 14:48.
